

Faculdade de Sociologia e Política

PROCESSO Nº 204  
ANO 1973  
ENTRADA 17/04/73  
INTERESSA Rinaldo Claudino de  
Barros  
Rubrica do funci *Barros*

ARQUIVADO  
Em 06/06/1973

F-1  
Barros

R E Q U E R I M E N T O

---

Ilma. Sra.

Diretora da FACULDADE DE SOCIOLOGIA E POLITICA

Natal - RN

Senhora Diretora:

RINALDO CLAUDINO DE BARROS, brasileiro, casado, aluno regularmente matriculado na 4ª Série da Faculdade de Sociologia e Política da Fundação José Augusto, vem mui respeitosamente expor e requerer o seguinte:

1. Que atualmente encontra-se, por razões de Justiça, impossibilitado de frequentar as aulas com regularidade;

2. Que tem condições físicas e psicológicas de executar as tarefas didáticas de acompanhamento e avaliação das Cadeiras correspondentes à Série em que está matriculado;

3. Que, desejoso de dar continuidade aos seus estudos, vem requerer a V.Sa. se digne conceder-lhe dispensa da obrigatoriedade de freqüência, bem como, permissão para a execução dos Trabalhos de Pesquisa Bibliográfica e outras tarefas determinadas pelos professores no local onde se encontra recolhido, comprometendo-se a cumprir os prazos previstos;

4. Anexa Atestado comprobatório de sua conduta.

Nêstes Termos,

Pede Deferimento.

Natal, 16 de abril de 1973.

*Ana Maria Araújo de Barros*  
p.p. Ana Maria Araújo de Barros



RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E SEGURANÇA  
DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS

Ofício N. \_\_\_\_\_

NATAL,

A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins, que o interno RINALDO CLAUDINO DE BARROS é possuidor de conduta exemplar, tendo sempre demonstrado real interêsse em se integrar socialmente, estando atualmente prestando serviços voluntários como Secretário da ASSESSORIA JURIDICA da COLONIA PENAL E AGRICOLA DR. JOÃO CHAVES, depois de haver elaborado um trabalho teórico visando colaborar com este Departamento de Estabelecimentos Penais, tornando-se merecedor de voto de confiança.

Natal, 23 de março de 1973

Dr. JOSE EUBER PEREIRA SOARES - Médico  
Diretor Geral do DEPE

Sapomo que o requerente  
é aluno regularmente matriculado  
na 4ª série, desta Faculdade.

Em 17/4/73

Seu nome  
Secretário

### DESPACHO

Ao Conselho Depar-  
tamental para apre-  
ciar

Faculdade

Olítica,

em

17

04 73

Antônio Carlos  
DIRETOR

### Sapomencas

Sapomo que o presente  
procedimento foi indeferido pelo Conselho,  
considerando os seguintes itens:

1) a frequência nas aulas é de  
caráter obrigatório;

2) O aluno não conseguiria aprova-  
ção, realizando os trabalhos ou provas de  
Faculdade na Colúmbia Penal, pois a avaliação  
das médias é dada, mediante o "percentual"  
de frequência.

Em 29/5/73

Seu nome